

Reunião para assinatura do Convênio de Parceria entre a Casa do Empresário e escritórios contábeis associados.

Projeto

MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Igarapava /SP – 06/06/2012

Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



Sobre o MEI

O regime especial do MEI foi criado pela Lei Complementar 128 / 2008 para dar aos empreendedores por conta própria um tratamento ainda mais diferenciado, simplificado e favorecido, em comparação ao que é dado para as microempresas.

Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



Sobre o MEI

O objetivo é tornar o custo da formalização menor que o da permanência na informalidade, tendo os principais benefícios:

- Tributação mais favorecida;
- Dispensa de escrituração contábil e emissão de documentos fiscais;
- Uso de processo de registro e legalização bem mais simplificado.

Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



CENÁRIOS DA MICRO E PEQUENA EMPRESA NO BRASIL



Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



A Micro e Pequena Empresa em Números

- **99,2 %** das empresas brasileiras
- **57,2 %** da ocupação de mão-de-obra na atividade econômica
- **26,0 %** da massa salarial
- **62,1 %** das empresas exportadoras
- **20 a 28 %** do PIB
- **17%** do fornecimento para o governo

(variação em função das diferentes metodologias e critérios)

Fonte: IBGE/CEMPRE 2002 e Observatório Sebrae 2005

Por que a informalidade é um problema?

- ✓ Não gera impostos destinados aos gastos públicos
- ✓ Empresas informais enfrentam mais dificuldades para obter crédito ou ter acesso a serviços públicos
- ✓ São menos produtivas que suas concorrentes formais
- ✓ Informalidade impede o desenvolvimento do setor privado restringindo os investimentos e o aumento da produtividade
- ✓ Maior facilidade para fazer negócios está associada a menos informalidade

Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL





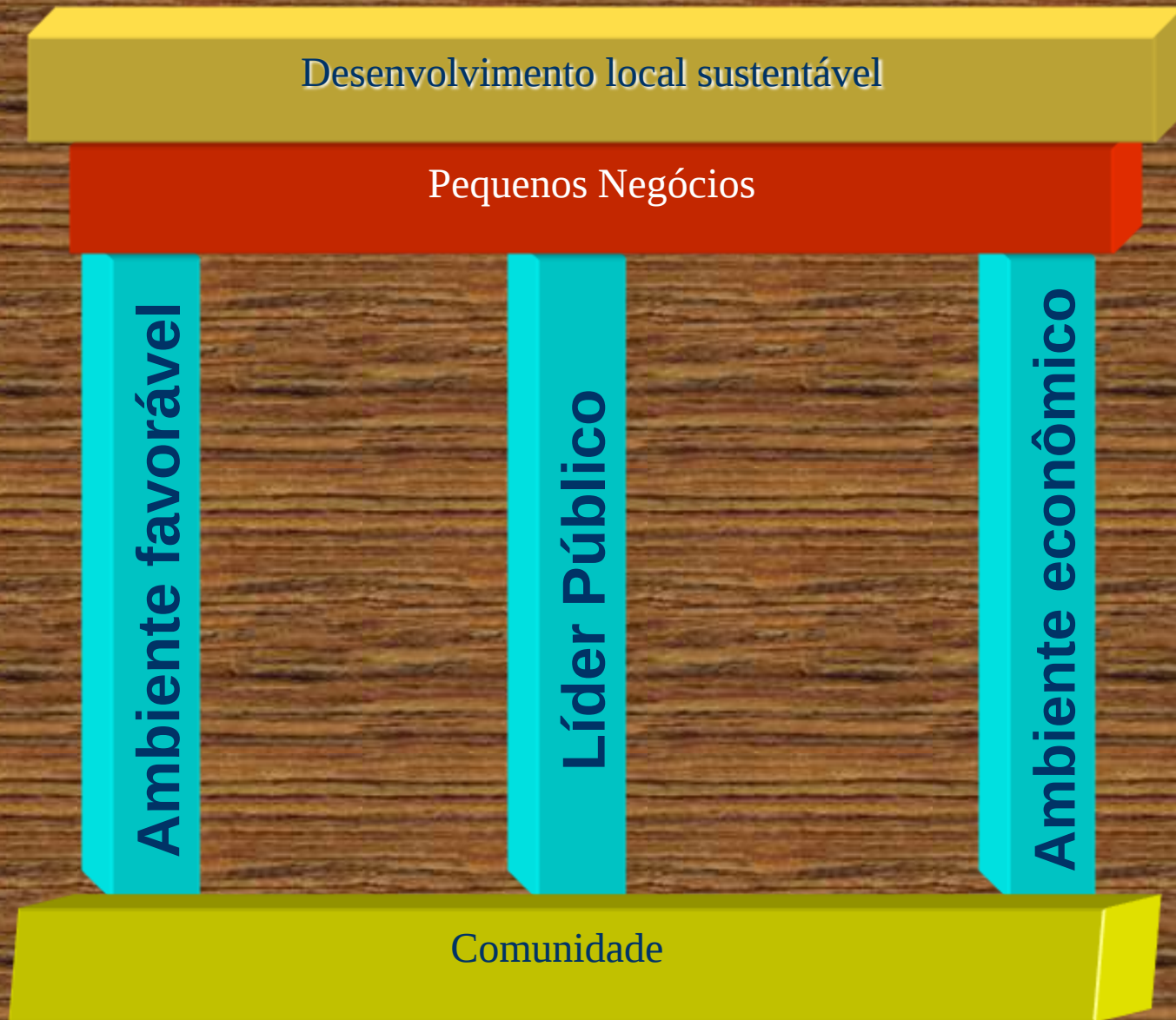
**Lei Complementar
123 de 14/12/2006**

Projeto MEI

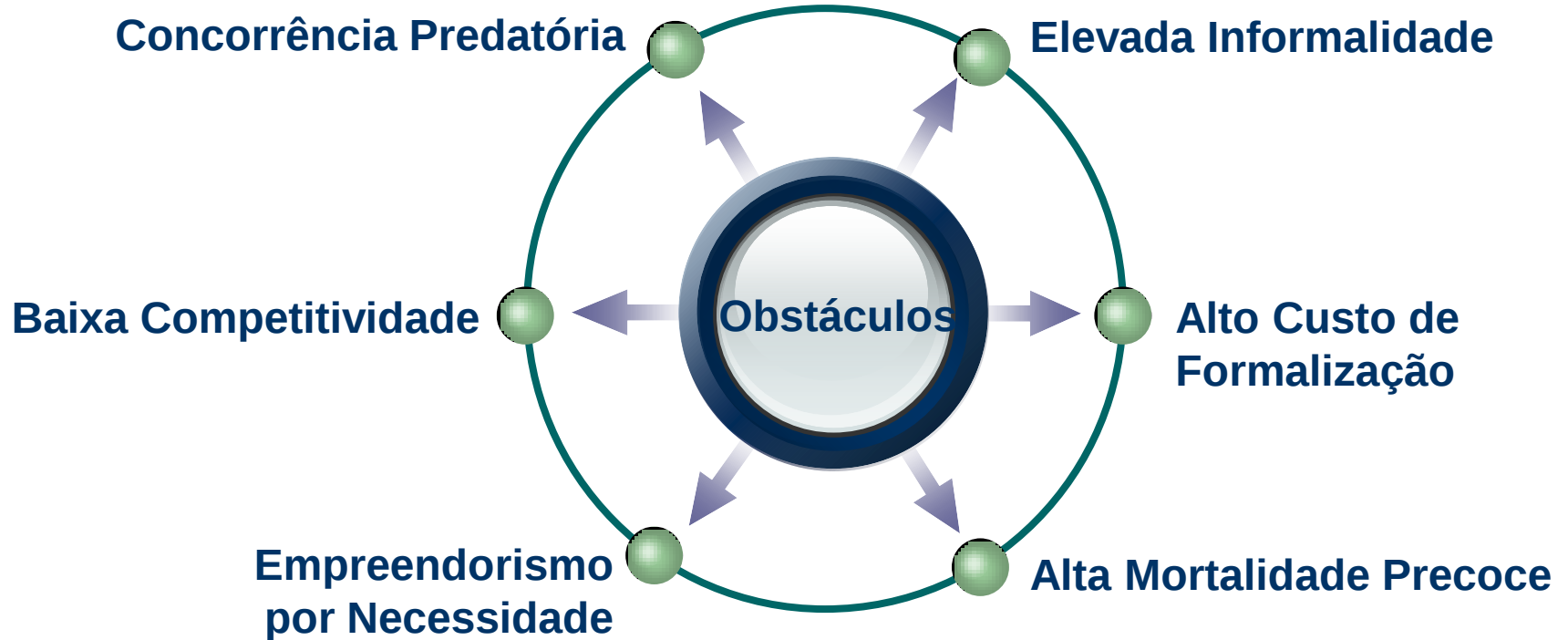
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



**Aprovada a Lei Geral é
preciso trabalhar outras
frentes de ação.**



AMBIENTE DESFAVORÁVEL AOS NEGÓCIOS



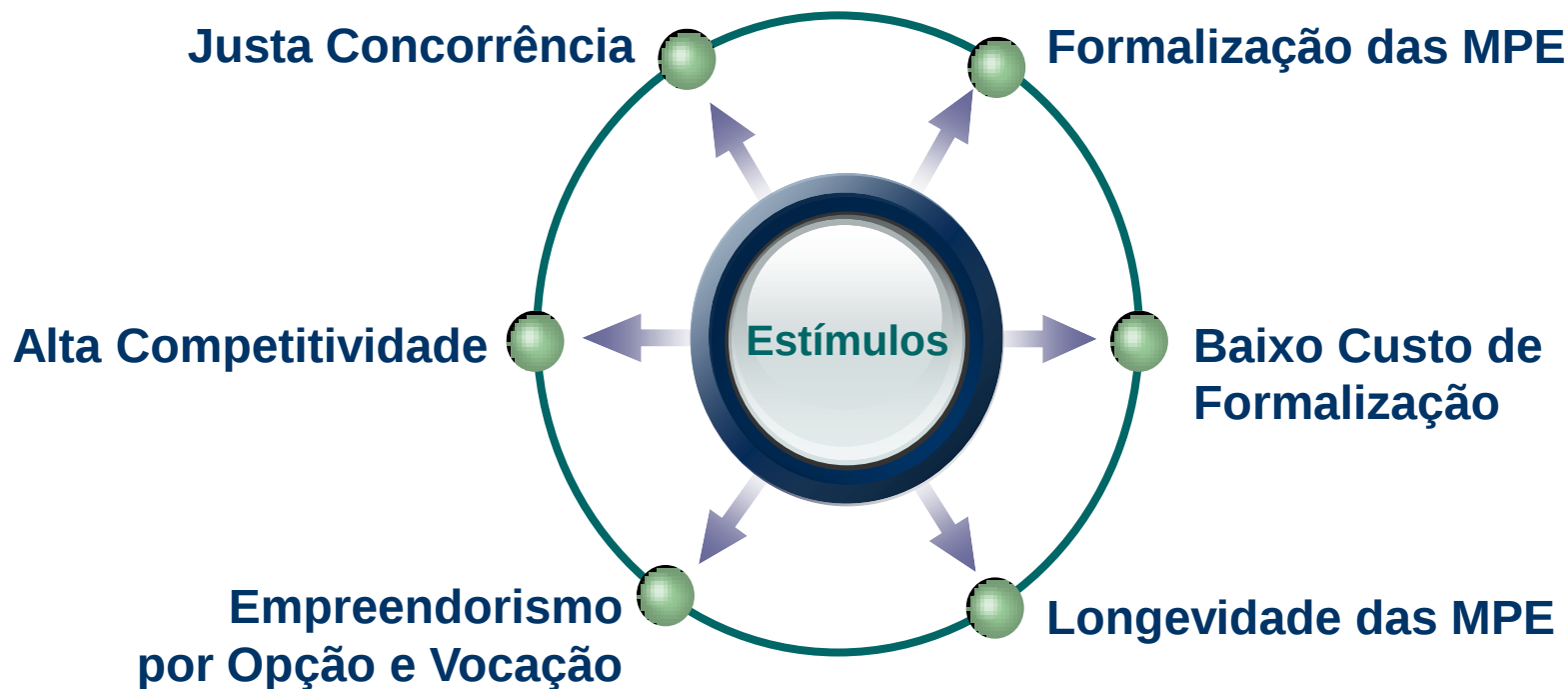
Desintegração das Políticas

Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



REVERSÃO PARA DESENVOLVIMENTO **AMBIENTE FAVORÁVEL AOS NEGÓCIOS**



Integração das Políticas
(Convergência no “Pacto Federativo”)

Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



Em Igarapava



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI COMPLEMENTAR Nº 023-DE:19.08.2011



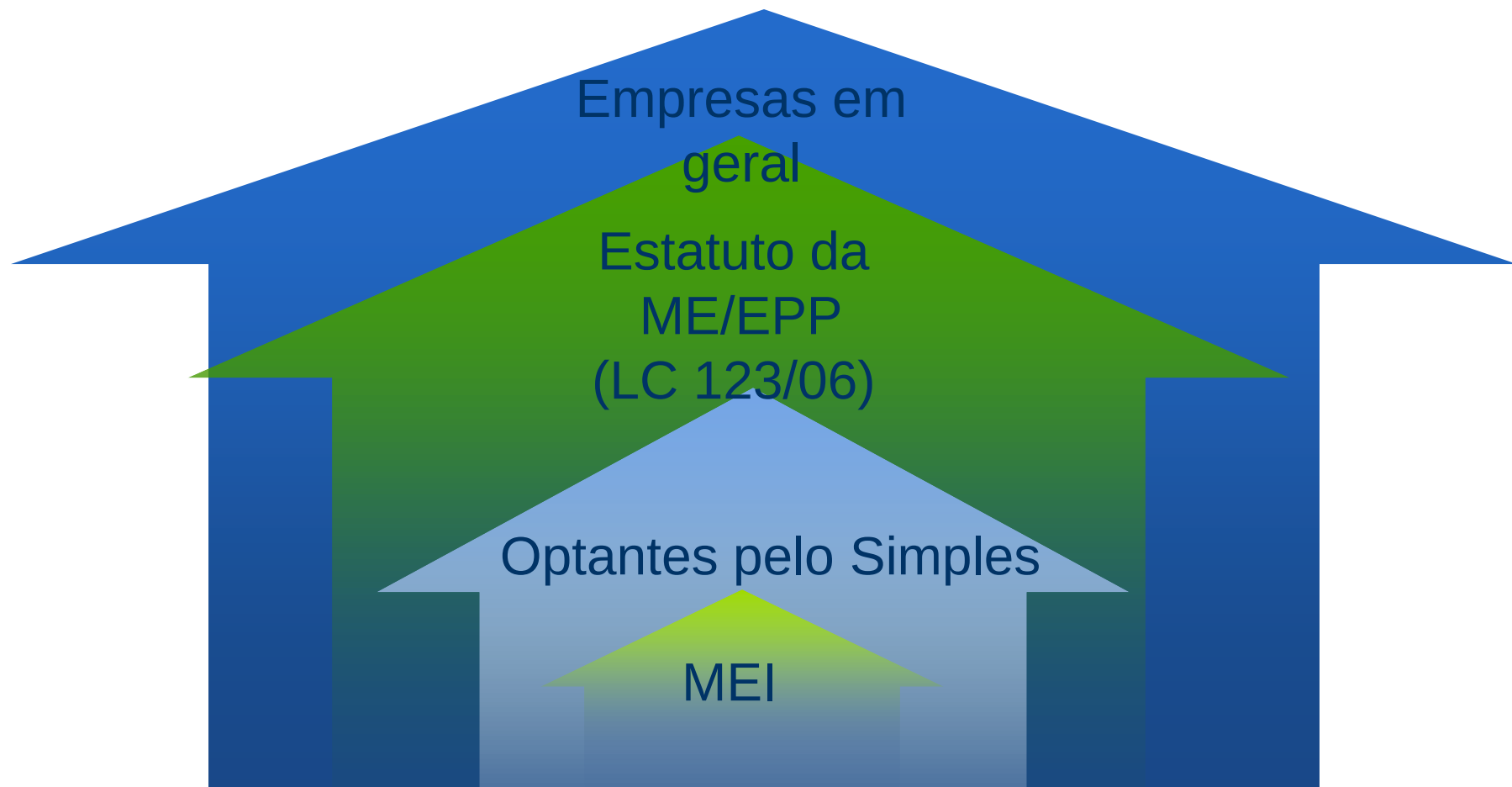
**REGULAMENTA O TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO,
SIMPLIFICADO E FAVORECIDO ASSEGURADO AO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



Mundo da Formalidade



Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



Projeto

MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



MISSÃO

Representar os interesses da classe empresarial da cidade e região, promovendo o desenvolvimento sócio econômico, capacitação profissional, com idéias inovadoras e de forma sustentável.



VISÃO

Até 2013 ser considerada uma entidade referência em prestação de serviços e qualidade no atendimento para empresas e demais agentes econômicos locais.

VALORES

Independência, atitude, dedicação, comprometimento, responsabilidade, ética, transparência, pro atividade, idealismo, empreendedorismo.

NEGÓCIO

Desenvolvimento Econômico.

POLITICA DE QUALIDADE



Objetivo do Projeto MEI

O presente convênio consiste em uma ação conjunta e integrada entre a **CASA DO EMPRESARIO** e os **ESCRITORIOS CONTABEIS** ora conveniados, como o objetivo de prestar o atendimento gratuito na formalização dos MEI (Micro Empreendedores Individuais)

Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



Atendimento Gratuito pelos Escritórios Contábeis

Os escritórios contábeis, optantes pelo **SIMPLES NACIONAL**, estão sujeitos ao atendimento gratuito na formalização aos MEI (Micro Empreendedores Individuais) conforme Resolução CGSIM 16/09

Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



OBRIGAÇÕES DOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS

- Fazer o atendimento de triagem, em seus respectivos escritórios, quando procurados, aos candidatos ao MEI, encaminhando, quando for o caso, para a CASA DO EMPRESÁRIO, conforme a escala de atendimento semanal.
- Disponibilizar um profissional, uma vez por semana, dentro de uma escala rotativa semanal, a ser definida pela CASA DO EMPRESÁRIO entre os ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS, para a realização do atendimento de formalizado do MEI na sede da CASA DO EMPRESÁRIO;
- Manter afixado, em local visível na recepção do escritório, o CARTAZ de atendimento gratuito ao MEI, conforme o Anexo I;
- Elaborar e manter atualizado o material de orientação a ser entregue aos candidatos ao MEI.

Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



Este escritório contábil está apto para prestar o **atendimento gratuito** ao

MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Nos termos da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSIM 16/09 e
convênio com a Casa do Empresário - **ACEIG**

Apoio



CASA DO EMPRESÁRIO

Av. Maciel, 460 - Centro
Igarapava/SP - Fone: (16) 3172-1709
www.aceig.com.br



Guia Básico I

MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

APOIO:



Guia Básico II

MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

APOIO:



OBRIGAÇÕES DA CASA DO EMPRESÁRIO

- Disponibilizar a infraestrutura necessária para o atendimento de formalização dos MEI (Micro Empreendedores Individuais) tais como recepção, sala de apoio com mobiliário, computador, impressora laser, materiais de escritório e divulgação, etc;
- Elaborar e organizar a escala semanal de atendimento junto aos ESCRITORIOS CONTABEIS conveniados;
- Promover ações de divulgação local deste convênio junto aos órgãos públicos e comunidade em geral
- Promover intercambio técnico com o SEBRAE/SP para fins de apoio empresarial aos Micro Empreendedores Individuais, através de, seminários, cursos, palestras, e consultorias.
- Manter arquivo organizado das fichas de atendimentos dos MEI para fins legais e estatísticos

Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



CONDIÇÕES GERAIS

- Para participar deste convênio os ESCRITORIO CONTABEIS deverão ser associados a CASA DO EMPRESARIO;
- Os ESCRITORIOS CONTABEIS que não forem optantes pelo SIMPLES NACIONAL e que queiram participar deste convênio, estão de acordo em atender a Resolução do CGSIM 16/09;
- O Atendimento de formalização dos MEI deverá ser realizado um vez por semana, preferencialmente nas quartas feiras, no período das 08:00 as 12:00 hs, podendo ser extendido para o período da tarde, havendo demanda e a critério da CASA DO EMPRESÁRIO;
- Para fins de gestão do presente convênio, fica estabelecido a realização de reuniões bimestrais entre o representante da CASA DO EMPRESÁRIO e os ESCRITORIOS CONTABEIS ora conveniados.

Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL





Estrutura de Apoio



Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL





Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



Escritórios Contábeis parceiros deste Convênio



GDF CONTABILIDADE



Escritório Contábil Igarapavense

Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



Apoiadores locais da Lei do Micro Empreendedor Individual



Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



Reunião para assinatura do Convênio de Parceria entre a Casa do Empresário e escritórios contábeis associados.

Projeto

MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Igarapava /SP – 06/06/2012

Projeto MEI

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

